

ATO Nº 156/63.

LEI Nº 67/63 = DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.963.

DISPÕE SOBRE A EMENDA DA LEI Nº 63 DE
08 DE JANEIRO DE 1.963.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a au-
mentar mais 10% (dez por cento) sobre os dispostos
do artigo 1º Item 11, da Lei nº 63 de 08 de Janeiro
de 1.963.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 02 DE FEVEREIRO DE
1.963.

Iber Gomes Sá
(a) ~~Alcides Cavalcineiro Flores~~
Prefeito Municipal.